

2.8) SÃO JOAQUIM DA BARRA	
1. Casa da Mãe Pobre "Bittencourt Sampaio"	805.000,00
2. Serviço de Promoção Social de São Joaquim da Barra - "SEPROS"	659.000,00
3. União Espírita Bittencourt Sampaio, Departamento: Albergue Noturno Apóstolo Pedro	482.000,00
2.9) SÃO SIMÃO	
1. Centro Promocional da Paróquia de São Simão	673.000,00
2.10) SERTÃOZINHO	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Sertãozinho	767.000,00
2. Grupo Espírita "Deus, Cristo e Caridade", Departamento: Albergue Noturno "Otávio de Oliveira"	405.000,00
3. Obra do Berço "Menino Jesus"	412.000,00
2.11) TAQUARITINGA	
1. Serviço de Obras Sociais de Taquaritinga	432.000,00
2.12) TERRA ROXA	
1. Casa da Criança "Arsênio Sarti" III - D.R. 07 - BAURU	263.000,00
a) AGUDOS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos - APAE	579.000,00
2. Centro Espírita "Luz, Amor e Caridade", Departamento: Albergue Noturno	622.000,00
3. Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antonio	417.000,00
b) BARIRI	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri	1.390.000,00
2. Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, Departamento: Clube dos Engraxates e Polícia Mirim	491.000,00
3. Sociedade de Assistência Social - "Cáritas"	356.000,00
c) BARRA BONITA	
1. Centro de Promoção Social de Barra Bonita	266.000,00
2. Legião Mirim de Barra Bonita	194.000,00
d) BAURU	
1. Ambulatório Médico Dentário Dr. Fleming	532.000,00
BAURU	
2. Centro Espírita "Amor e Caridade", Departamento: Centro de Triagem	3.888.000,00
3. Conselho Central de Bauru da Sociedade São Vicente de Paulo	1.306.000,00
4. Lar Escola Santa Luzia para Cegos	468.000,00
5. Legião Mirim de Bauru	1.287.000,00
6. Sociedade Conselho de Moradores do Jardim Redentor	176.000,00
7. Sociedade Cristã Maria Ribeiro, Departamento: Centro Educativo Maria Ribeiro	795.000,00
8. Sociedade Equipe Cristo Verdade que Liberta, Departamento: "Esquadrão da Vida"	2.937.000,00
9. Sociedade para a Reabilitação, Reintegração do Incapacitado - "SORRI"	3.290.000,00
e) CAFELÂNDIA	
1. Centro de Promoção Social - "Pio XII"	225.000,00
f) DOIS CÔRREGOS	
1. Associação Doiscoreguense de Educação e Assistência - "ADEA"	902.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - "APAE"	676.000,00
3. Sociedade Beneficente Espírita da Cidade de Dois Córregos	189.000,00
g) DUARTINA	
1. Congregação Mariana da Imaculada Conceição e São Luiz Gonzaga	324.000,00
h) GÁLIA	
1. Associação Cultural e Recreativa de Fernão	571.000,00
2. Creche Dona Ayda Baganha Ferreira	600.000,00
i) GETULINA	
1. Berçário Creche "Coronel Joaquim Barbosa de Moraes"	306.000,00
2. Centro Social de Getulina	351.000,00
j) GUAICARA	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaiçara	698.000,00
k) IACANGA	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga	288.000,00
m) IGARAÇU DO TIETÊ	
1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igaracu do Tietê	867.000,00
2. Centro de Promoção Social de Igaracu do Tietê	338.000,00
n) JAÚ	
1. Associação "Legião Filantrópica Jauense"	378.000,00
2. Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo	1.457.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	1.188.000,00
o) LENÇÓIS PAULISTA	
1. Albergue Noturno Dona Sinhá	252.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista	689.000,00

3. Creche Centro Educativo Dona Josefina Lorenzetti	351.000,00
4. Creche e Centro Educativo de Vila Jardim Cruzeiro	524.000,00
5. Legião Mirim de Lençóis Paulista	634.000,00
p) LINS	
1. Associação Linense para Cegos	1.327.000,00
2. Associação Santa Rita de Cássia	284.000,00
3. Polícia Mirim de Lins	1.078.000,00
4. Sociedade Amigos da Vila Popular	225.000,00
q) MACATUBA	
1. Casa da Criança "Desidério Minetto"	1.132.000,00
r) PEDERNEIRAS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneras	549.000,00
2. Fraterno Auxílio Cristão (FAC), Departamento:	
2.1 Casa da Criança	2.452.000,00
2.2 Dispensário Familiar	1.108.000,00
3. Legião Mirim de Pederneras - "LMP"	495.000,00
s) PIRAJUÍ	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí	970.000,00
t) PIRATININGA	
1. Clube das Mães "Estrela da Manhã"	342.000,00
2. Legião Mirim de Piratininga	549.000,00
3. Serviço de Promoção Social de Piratininga	681.000,00
u) PONGAI	
1. Sociedade Beneficente de Pongai, Departamento: Creche "Chapeuzinho Vermelho"	414.000,00
v) SABINO	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Sabino "CCPSS"	549.000,00
x) UBIRAJARA	
1. Associação do Centro Comunitário Francisco Fernandes Garcia	288.000,00

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando excluídos os valores previstos para o exercício de 1983, no "Plano de Concessão de Subvenção" aprovado pelo Decreto n.º 17.610, de 25 de agosto de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.329, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

I - D.R. 01 - GRANDE SÃO PAULO

a) CAPITAL

1. Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto.

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.330, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso I, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de Cr\$ 83.226.454,20 (oitenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) às seguintes instituições assistenciais:

I - D.R. 01 - GRANDE SÃO PAULO		Cr\$
a) COTIA		
1. Associação Hospital de Cotia	2.568.413,73	
II - D.R. 02 - LITORAL		
a) SANTOS		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos	19.188.946,22	
III - D.R. 03 - VALE DO PARAÍBA		
a) APARECIDA		
1. Santa Casa de Misericórdia de Aparecida	1.827.095,85	
IV - D.R. 04 - SOROCABA		
a) SOROCABA		
1. "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia"	15.274.225,17	
V - D.R. 05 - CAMPINAS		
a) ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		
1. Irmandade do Hospital "Francisco Rosas" a Santa Casa de Misericórdia de Pinhal	990.820,73	
b) ITATIBA		
1. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	1.906.167,67	
c) LIMEIRA		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira	5.679.822,58	
d) SÃO JOÃO DA BOA VISTA		
1. Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	24.900.636,28	
VI - D.R. 06 - RIBEIRÃO PRETO		
a) IBITINGA		
1. Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga	397.144,20	
b) SERRANA		
1. Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Serrana"	824.804,52	
VII - D.R. 07 - BAURU		
a) LENÇÓIS PAULISTA		
1. Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade	933.676,85	
VIII - D.R. 09 - ARAÇATUBA		
a) ARAÇATUBA		
1. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba	7.573.488,81	
IX - D.R. 10 - PRESIDENTE PRUDENTE		
a) DRACENA		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	806.984,07	
b) LUCÉLIA		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia	354.227,52	

Artigo 2.º - A distribuição dos recursos obriga a instituição beneficiada a obedecer, no que couber, às "Normas Gerais" de 2 de maio de 1978, publicadas no Diário Oficial de 12 de maio do mesmo ano, sob o título de Comunicado 03/78, devendo a movimentação desses recursos ser feita em conta especial, em agência do Banco do Estado de São Paulo ou Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.331, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso I, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de Cr\$ 468.507.104,34 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e sete mil, cento e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos) às seguintes instituições assistenciais:

I - D.R. 01 - GRANDE SÃO PAULO

a) DIADEMA

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema 20.266.022,79 || b) GUARULHOS | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos | 45.284.913,27 |
| c) MAIRIPORÁ | |
| 1. "Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Desterro" | 1.406.130,35 |
| d) MAUÁ | |
| 1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia | 6.847.758,79 |